



Hospital de  
Clínicas

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO  
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia  
Uberaba-MG, CEP 38025-440  
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Edital - SEI

Processo nº 23521.015153/2022-91

Interessado: Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

**EDITAL - SEI Nº 011/2025 - PROCESSO DE ESCOLHA DA DIREÇÃO CLÍNICA E DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (HC-UFTM/EBSERH)**

A Comissão Eleitoral do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, CNPJ 15.126.437/0005-77, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Resoluções CFM 2147/2016 e 2152/2016, e Resolução Plenária CRMMG 317/2009, resolve:

1. Tornar público, o Resultado Preliminar das Inscrições para o processo de escolha da Comissão de Ética Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM/EBSERH):

I - Membros da Comissão de Ética Médica

a) Chapa Única

Nome	Cargo	CRM-MG
Pamela Joice Ribeiro de Oliveira Assunção	Presidente	67604
Ianessa Arantes Valle	Suplente	45224
Carivaldo José de Resende Junior	Vice-presidente	36871
Caroline Pires Alves	Suplente	79250
Claudio Araujo Faria	Titular	28005
Luis Carlos Oliveira Resende	Suplente	49239

2. Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições para o processo de escolha da Direção Clínica e da Comissão de Ética Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM/EBSERH), no período de 30 e 31 de outubro de 2025, Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia, por meio do e-mail [dmed.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:dmed.hc-uftm@ebserh.gov.br).

(assinado eletronicamente)

**Ílídio Antunes de Oliveira Junior**  
Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Ílídio Antunes de Oliveira Junior, Coordenador(a) da Comissão**, em 29/10/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **54693563** e o código CRC **6FA74E4E**.